PREFEITURA DE
PIRAQUARA

"REPUBLICAÇÃO DE LEI POR INCORREÇÃO"
FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESSA LEI QUE SE DEU NO DIA 25/10/2012 NO JORNAL AGORA PARANÁ PAGINA 04

Publicado no Jornal "Agora Paraná" Nº 2335 de 30/10/12

LEI NRO. 1199 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e alterar metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1173, de 16 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2012, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza, conforme discriminado, como também, alterar as metas financeiras do exercício de 2012, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, referentes a esta ação:

Órgão	0800	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	0802	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0802.103020072.2.148		-	Aumentar a Oferta de Consultas Especializadas		
Código	**-**	**Especificação**		**Conta**	**Valor**
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Juridica – **Fonte de Recursos: 31328 – Ambulatorial SIA/Media e Alta Complexidade – Exercício Corrente**			R$ 120.000,00
TOTAL DO ORGAO					**R$ 120.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º, os recursos na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente à anulação parcial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2012, conforme abaixo especificado:

Órgão	0800	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	0802	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0802.103020072.2.148		-	Aumentar a Oferta de Consultas Especializadas		
Código	**-**	**Especificação**		**Conta**	**Valor**
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **Fonte de Recursos: 31328 – Ambulatorial SIA/Media e Alta Complexidade – Exercício Corrente**		6713	R$ 120.000,00
			TOTAL DO ORGAO	**R$**	**120.000,00**
			TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	**R$**	**120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 25 de outubro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal